



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1148/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 994.442,44 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 7.442,44

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 10.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 5.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

EMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 100.000,00	R\$ 260.000,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 10.000,00	
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 1.000,00	
4.6.90.71.00 – Principal Div. Resgatada	R\$ 60.000,00	R\$ 71.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil		R\$ 20.000,00
--	--	---------------

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas		R\$ 200.000,00
--	--	----------------

02.05.04 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		R\$ 50.000,00
--	--	---------------

02.05.06 – CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		R\$ 1.000,00
--	--	--------------

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 50.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$ 111.700,00	R\$ 211.700,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 10.000,00	
--	---------------	--

BMD



3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 30.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 31.500,00	R\$ 91.500,00

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 20.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00	R\$ 21.800,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.442,44
-------------------------------------	---------------------

02.01.02 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 5.000,00
--	---------------------

02.02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	----------------------

02.03.01 –ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 5.000,00
--	---------------------

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00	
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 5.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 40.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas Exerc. Anteriores	R\$ 10.000,00	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00	R\$ 190.000,00

2010



02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 110.000,00	
3.2.90.21.00 – Juros S/ Div. Por Contrato	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00	
3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. Contributivas	R\$ 15.000,00	R\$ 141.000,00

02.05.01 - COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00
-------------------------------------	--	----------------------

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil		R\$ 200.000,00
--	--	-----------------------

02.05.04 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 50.000,00
------------------------------------	--	----------------------

02.05.05 – ESPORTE E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente		R\$ 1.000,00
---	--	---------------------

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 70.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$ 59.700,00	R\$ 159.700,00

02.06.02 - ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - Equip. Material Permanente		R\$ 52.000,00
---	--	----------------------

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00	<i>10110</i>
-------------------------------------	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

5

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$	5.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	15.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	10.500,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$	21.000,00	R\$ 91.500,00

02.08.03 - SETOR DE TRÂNSITO

3.1.90.16.00 - Outras Desp. Var. P/Civil	R\$	1.000,00	
3.1.90.94.00 - Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$	4.800,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	16.000,00	R\$ 21.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 03 de 07 de 2017